DECRETO MUNICIPAL Nº 3352-21/2024, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CRIA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOROPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art 1º - Fica criada a Comissão para as Conferências Municipais e Intermunicipais de Educação.

Art 2º- A Comissão será responsável pela Coordenação dos trabalhos referente a Conferência Municipal de Educação em preparação a elaboração do Plano Nacional de Educação, sendo que é de competência da Comissão: coordenar as Conferências Municipais e Intermunicipais, a partir de orientações do FEE (Fórum Estadual de Educação) organizar a Conferência Municipal, fazer a sistematização das decisões, elaborar o Relatório Final.

Art 3º - A comissão será composta por 5 membros titulares e 5 suplentes:
- Representante dos Gestores da Educação;
- Representante dos Trabalhadores em Educação;
- Representante do Conselho Municipal de Educação;
- Representante dos Estudantes;
- Representantes dos Pais ou Responsáveis;

Art. 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE